



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.252, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
GOZO DE FÉIAS SERVIDOR
COMISSIONADO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse público, o gozo das férias do servidor **ROBSON SEYR**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ficando garantida a possibilidade do gozo em período posterior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 04 de março de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal